

W  
CR  
RF

## Doutoramento em Estudos Africanos

### Ata n.º 1

#### Critérios de seleção e seriação de candidatos 2024/2025

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao Doutoramento em Estudos Africanos, constituída por Professora Doutora Clara Carvalho, Professora Doutora Ana Lúcia Sá, Professora Doutora Ana Mónica Fonseca com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos ao doutoramento em Estudos Africanos no ano letivo 2024/2025.

A Comissão deliberou aprovar os seguintes critérios:

1 — A avaliação do currículo escolar dos candidatos, no máximo de 20 pontos, valerá 70% e obedece aos seguintes critérios:

- a) Classificação final da licenciatura, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,4;
- b) Classificação final do mestrado, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,4;
- c) Número total de anos curriculares de formação superior, conducentes a grau ou a diploma, somando-se 0,5 pontos por cada ano para além de cinco anos, até ao máximo de dois pontos;
- d) Área científica da licenciatura, atribuindo-se um ponto se nas áreas científicas do doutoramento e zero pontos nos outros casos;
- e) Área científica do mestrado, atribuindo-se um ponto se nas áreas científicas do doutoramento e zero pontos nos outros casos

f) Universidade de pelo menos um dos graus académicos obtidos deverá constar no Scimago Institutions Ranking.

2 — A avaliação do currículo científico dos candidatos, no máximo de 20 pontos, valerá 15% e obedece aos seguintes critérios:

a) Participação em projetos de investigação realizados em instituições de I&D, somando-se, por cada projeto, e até ao máximo de nove pontos:

- i. Dois pontos pela participação como assistente de investigação;
- ii. Quatro pontos pela participação como investigador;

b) Publicações científicas, somando -se, por cada publicação, e até ao máximo de nove pontos, os valores constantes da tabela "Indicadores, métricas e ponderadores a avaliar na vertente investigação: publicações" para o Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (Iscte), do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Iscte (Regulamento 77/2020), multiplicados por 0,25;

c) Outras atividades de âmbito científico, até ao máximo de quatro pontos.

3 — Avaliação do currículo profissional dos candidatos, no máximo de 20 pontos, valerá 15% e obedece aos seguintes critérios:

b) É retida a pontuação da atividade profissional com maior número de pontos na seguinte classificação (desde que desempenhada por período igual ou superior a dois anos):

- i. Investigador ou docente no ensino superior: 18 pontos;
- ii. Atividades qualificadas de direção: 15;
- iii. Atividades qualificadas: 12;
- iv. Atividades de qualificação intermédia: 6;

- v. Atividades não qualificadas diversas: 3.
- c) Podem ser ainda valorizadas, até ao máximo de quatro pontos, outras componentes da experiência profissional.


Poderá ser realizada uma entrevista aos candidatos para clarificação de aspetos do currículo escolar, científico e profissional, bem como de outros elementos que sejam considerados relevantes pela Comissão de Análise de Candidaturas.

Não serão admitidos os candidatos com pontuação final inferior a 10 pontos.

A Comissão de Análise de Candidaturas:



Professora Doutora Clara Carvalho



Professora Doutora Ana Lúcia Lopes de Sá



Professora Doutora Ana Mónica Fonseca